LEI N° 4.487 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade:Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade:Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade:Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.850.000,00		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p670d74ba88b8a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 14/10/2024 16:44

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R$ 1.400.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.850.000,00		

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 4270 de 17 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2070	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 5.233.247,50	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2070	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 7.276.362,85	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p670d74ba88b8a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 14/10/2024 16:44

Art. 4º Fica inserido o crédito no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa:	0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação		
Indicadores:	Taxa de Evasão	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	0,6100		
Meta:	0,5800		
Indicadores:	Taxa de Reprovação	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	10,3500		
Meta:	10,2500		
Ação:	2070 - Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.		
Produto:	Obras e serviços executados	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Vínculo:	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	17.919.160,00
2023	1	17.699.282,30
2024	1	12.509.610,35
2025	1	11.646.358,24
Valor Total do Programa	**4**	**59.774.410,89**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de outubro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 132608/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p670d74ba88b8a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 14/10/2024 16:44